



PROJETO DE LEI nº 043/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 27.723,71 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 043/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a **construção de base para Britador**, junto ao Almoarifado da Prefeitura Municipal, constituída por estrutura de concreto (base inferior e base final superior), casa de quadro de comando e muro de contenção, objeto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 27.723,71 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--|---|------------|------------------|
| Órgão: | 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Unid. Orçam.: | 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Função: | 04 – Administração | | |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral | | |
| Programa: | 0009 – Edificações Públicas | | |
| Projeto: | 1.095 – CONSTRUÇÃO DE BASE PARA BRITADOR | | |
| Meta: | CONSTRUÇÃO DE BASER PARA BRITADOR | | |
| Objetivo: | Este Projeto tem por objetivo a construção de base para Britador, junto ao Almoarifado da Prefeitura Municipal, constituída por estrutura de concreto (base inferior e base final superior), casa de quadro de comando e muro de contenção, objeto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. | | |
| Elem. Despesa: | 4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. | R\$ | 27.723,71 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 27.723,71 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

| | | | |
|---------------------------------|---|------------|------------------|
| Órgão: | 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Unid. Orçam.: | 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Projeto/Atividade: | 05 01 04 122 0009 2.020 – RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | |
| Elem. Despesa: | 3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO. | R\$ | 27.723,71 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES. | | R\$ | 27.723,71 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 043/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Recentemente o Município homologou licitação voltada a aquisição de um Britador de Mandíbulas Fixas, fruto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

E para que o Município possa concluir a instalação do referido Britador, indispensável a inclusão de META/PROJETO no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016 prevendo a construção da base/estrutura onde será instalado o Britador. Do contrário, terá seu pleito cancelado perante governo do federal e, por consequência, terá que restituir os valores aplicados na aquisição do referido Britador.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação da base/estrutura a que se refere o empreendimento e, por conseguinte, concluirmos a instalação do referido Britador e, de igual modo, prestarmos contas perante a União e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal